

## COMUNICADO AO MERCADO

HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ nº 08.431.747/0001-06  
Código negociação B3: HGBS11

### ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS DAS COTAS DA 8ª EMISSÃO

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Administradora”), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.431.747/0001-06 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento do prazo para exercício, pelos Cotistas do Fundo, do Direito de Preferência na subscrição de Cotas da 8ª Emissão.

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas 1.120.472 (um milhão cento e vinte mil quatrocentas e setenta e duas) cotas, correspondentes ao montante total de R\$258.660.961,20 (duzentos e cinquenta e oito milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), remanescendo, no âmbito da Oferta Restrita, 1.010.878 (um milhão dez mil oitocentas e setenta e oito) cotas, que perfazem o montante de R\$ 233.361.186,30 (duzentos e trinta e três milhões trezentos e sessenta e um mil cento e oitenta e seis reais e trinta centavos). Os valores expressos em reais não compreendem o Custo Unitário de Distribuição.

Do total de cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência, 1.101.656 (um milhão cento e um mil seiscentas e cinquenta e seis) cotas indicaram a intenção de exercer o Direito de Subscrição das Sobras, conforme abaixo definido.

#### 1. DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS

A partir de 19 de agosto de 2019, os Cotistas do Fundo que exerceram o Direito de Preferência e indicaram a intenção de subscrever sobras poderão manifestar, durante o período de 05 (cinco) dias úteis, o exercício do seu direito de subscrever, total ou parcialmente, as cotas remanescentes, não subscritas durante o Período de Preferência (“Período de Subscrição de Sobras” e “Direito de Subscrição das Sobras”).

Conforme cronograma da Oferta Restrita, até 23 de agosto de 2019, o exercício do Direito de Subscrição de Sobras poderá ser manifestado junto (i) à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e de cada corretora de valores mobiliários, os quais podem ser diferentes dos prazos da B3, e (ii) ao Itaú Unibanco S.A. (“Escriturador”). Para exercício do Direito de Subscrição das Sobras diretamente no Escriturador, o Cotista deverá informar-se sobre o procedimento por meio dos telefones 3003-9285

(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis das 9h às 18h, ou pessoalmente nas agências especializadas do Itaú nas seguintes capitais: Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro; e São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro.

O percentual máximo de sobras a que cada Cotista terá direito será equivalente ao fator de proporção de 91,75985970212% (“Fator de Proporção”), o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 8ª Emissão remanescentes na Oferta após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da 8ª Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas elegíveis que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras, a ser aplicado sobre a quantidade de Cotas da 8ª Emissão por ele adquiridas no Direito de Preferência, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). O Fator de Proporção deverá ser multiplicado pela quantidade total de Cotas subscritas durante o Direito de Preferência por cada Cotista optante pela possibilidade de exercício do Direito de Subscrição das Sobras.

## 2. INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS

A integralização das cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras será realizada à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no dia 23 de agosto de 2019, data de liquidação do Direito de Subscrição de Sobras, pelo Preço por Cota, acrescido do Custo Unitário de Distribuição, multiplicado pela quantidade de cotas subscritas, e observará o cronograma de liquidação abaixo e os procedimentos operacionais da B3.

Havendo Cotas da 8ª Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras, tais Cotas da 8ª Emissão remanescentes serão destinadas à distribuição aos Investidores Profissionais objeto da Oferta Restrita.

## 3. CRONOGRAMA DA OFERTA RESTRITA

29/jul/2019	Instrumento Particular do Administrador/Divulgação do Fato Relevante/Divulgação do Comunicado de Início da Oferta
02/ago/2019	Início do Período para Exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador Início do Período para negociação do Direito de Preferência no Escriturador - entre cotistas
13/ago/2019	Encerramento da negociação do Direito de Preferência no Escriturador - entre cotistas
14/ago/2019	Encerramento do Período do Exercício do Direito de Preferência na B3
15/ago/2019	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência
16/ago/2019	Comunicado ao Mercado – Informações sobre o Exercício do Direito de Preferência e Direito de Subscrição das Sobras
19/ago/2019	Início do Direito de Subscrição das Sobras
23/ago/2019	Encerramento do Direito de Subscrição das Sobras Data de Liquidação das Sobras
26/ago/2019	Comunicado ao Mercado – Informações do Exercício do Direito de Subscrição das Sobras

09/set/2019	Data de Liquidação da Oferta Restrita
11/set/2019	Divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita
01/out/2019	Conversão dos Recibos em Cotas

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Ato de Aprovação da 8ª Emissão, de 29 de julho de 2019, o qual aprovou a 8ª Emissão, e nos demais documentos da Oferta Restrita, os quais encontram-se disponíveis no site da Administradora e na página do Fundo na B3 e CVM.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 16 de agosto de 2019

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
**ADMINISTRADORA DO HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**